



LEI Nº 548, de 30 de maio 2005.

EMENTA: Reajusta o salário dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados para R\$ 300,00 (trezentos reais) os salários de todos os servidores do município do Paudalho que recebem abaixo do valor do novo salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho.
Em 18 de Maio de 2005.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito